

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	15
GESTÃO	18
CULTURA	27
DESENVOLVIMENTO URBANO	34
MEIO AMBIENTE	34
ESPORTES	37
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	37
SAÚDE	37
EDUCAÇÃO	41
CET	42
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	43
PROCURADORIA GERAL	43
IPREV	44
FUNDAÇÕES	45
CÂMARA	47
CAPEP	50

DECRETO N.º 9.686 DE 11 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 893.658,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 893.658,00 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS	365.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	374.000,00
35.10.04.122.0035.1000.4.4.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO	
A TECN	5.410,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO	
A TECN	79.248,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO	
A TECN	20.000,00
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
TOTAL	893.658,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:.....

49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	843.658,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	
OPERACOES ESPECIAIS	50.000,00
TOTAL	893.658,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.687
DE 11 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 530.265,92 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 530.265,92 (quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	340.265,92
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	170.000,00
TOTAL	530.265,92

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00

II - Na quantia de R\$ 510.265,92 (quinhentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0021 (BOLSA FAMILIA).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.688
DE 11 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.730,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO V, ALÍNEA "b" DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$

31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais) autorizado pelo art. 5º, inciso V, alínea "b" da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 31.730,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 058/2022 - GPM
DE 11 DE MAIO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.383.066,33 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.10.04.122.0006.2000.3.3.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 9.553,67
TOTAL 0006 9.553,67

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 6.978,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 10.077,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 100.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 10.919,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 100.000,00
TOTAL 0020 227.974,00

19.10.27.812.0031.1900.4.4.50.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 25.561,90
19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 17.000,00
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 5.445,52
TOTAL 0031 48.007,42

35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN..... 20.000,00
TOTAL 0035 20.000,00

23.10.18.542.0052.1900.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 24,50
23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 18.000,00
TOTAL 0052 18.024,50

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 955.445,31
TOTAL 0099 955.445,31

27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 64.000,00
TOTAL 0101 64.000,00

29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00

SERVICOS PUBLICOS..... 8.010,20
 29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 31.901,43
 29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 149,80
TOTAL 0103 40.061,43
TOTAL GERAL 1.383.066,33

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00
 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 9.553,67
TOTAL 0006 9.553,67

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 10.077,00
 14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00
 EDUCACAO BASICA..... 6.978,00
 14.10.12.361.0020.2085.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 100.000,00
 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 100.000,00
 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 10.919,00
TOTAL 0020 227.974,00

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00
 PROMOCOES ESPORTIVAS..... 5.445,52
 19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00
 PROMOCOES ESPORTIVAS..... 25.561,90
 19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00
 PROMOCOES ESPORTIVAS..... 17.000,00
TOTAL 0031 48.007,42

35.10.04.122.0035.1900.4.4.90.00
 GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN..... 10.000,00
 35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00
 GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN..... 10.000,00
TOTAL 0035 20.000,00

23.10.18.542.0052.2900.3.3.90.00
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 24,50
 23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 18.000,00
TOTAL 0052 18.024,50

13.10.04.122.0099.2000.3.3.90.00
 ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 7.311,51
 13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00
 ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 948.133,80
TOTAL 0099 955.445,31

27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00
 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
 64.000,00
TOTAL 0101 64.000,00

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 2.830,20
 29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 37.081,43
 29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 149,80
TOTAL 0103 40.061,43
TOTAL GERAL 1.383.066,33

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022-GPM DE 11 DE MAIO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta do Município de Santos deverão cumprir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as requisições de processos administrativos que estejam sob seu controle ou posse, visando atender aos requerimentos de certidão ou requisições judiciais, de forma a garantir o atendimento de pedidos de fornecimento de documentos ou informações no prazo previsto no artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O cumprimento desta ordem de serviço é responsabilidade da chefia da unidade administrativa em que se encontrar o processo administrativo objeto da requisição.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão organizar rotinas e procedimentos internos e orientar os respectivos agentes públicos, visando assegurar o cumprimento desta ordem de serviço.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta or-

dem de serviço ensinará a apuração de responsabilidade disciplinar do agente público.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 1377-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 2158-P-DEGEPAT/2020, que nomeou a candidata ELAINE KIVITS DA GRAÇA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Valeria Abrantes Pereira Simões.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1769-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 1183-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ANGELICA ARGENTO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Janaina da Silva Lamas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1770-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a partir de 17 de março de 2022, a Portaria nº 3070-P-DEGEPAT/2021, que nomeou o candidato MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, man-

tido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Maria Elisabete Rodrigues Castelar Inacio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1771-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 650-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Luciana Ferreira Ramos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1772-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 658-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria do Sr. Cristiano de Souza Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1773-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 680-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata MARCIA VELISTA CAVALCANTE, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Cristina Fernandes dos Santos Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1774-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 690-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata REGINA MARA MENDONÇA PINTO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Rosana Ramalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1775-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 4956-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata ERIKA LOPES RIBEIRO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Vania Pereira Lacerda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1776-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 4954-P-DEGEPAT/2021, que nomeou o candidato NELSON PAES LANDIN, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Mirian Maria Prado Cheida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1777-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 1188-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata MARCIA REGINA MARQUES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com o falecimento da Sra. Gilza Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1778 A 1781-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1778-P-DEGEPAT/2022	902-P-DEGEPAT/2022	SOLANGE DE ADRADE SANTOS	KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI

1779-P-DEGEPAT/2022	1213-P-DEGEPAT/2022	INAIA DE CAMPOS	ROSA MARIA NEIVA FERREIRA
1780-P-DEGEPAT/2022	1214-P-DEGEPAT/2022	PAOLO CIVITA	DENISE RODRIGUES
1781-P-DEGEPAT/2022	1215-P-DEGEPAT/2022	ROSANA VEDOR GONÇALVES	FATIMA REGINA FALECO DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1782 A 1783-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1782-P-DEGEPAT/2022	884-P-DEGEPAT/2022	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	LYGIA MARIA BARBIERI MORO
1783-P-DEGEPAT/2022	1212-P-DEGEPAT/2022	FERNANDA AMELIA DE MORAES TARELHO	SHIRLEY PONCE ALONSO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1784 A 1788-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1784-P-DEGEPAT/2022	906-P-DEGEPAT/2022	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	JUREMA DO VALE CRUZ
1785-P-DEGEPAT/2022	910-P-DEGEPAT/2022	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE
1786-P-DEGEPAT/2022	912-P-DEGEPAT/2022	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	ROSELI PONTES CORREA RODRIGUES

1787-P-DEGEPAT/2022	914-P-DEGEPAT/2022	MONICA SANTOS LEAL	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA RIBAS
1788-P-DEGEPAT/2022	1221-P-DEGEPAT/2022	CRISTINA BARBATO DE TULIO	ANA ADELIA RONCARI CAJE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1789 A 1792-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1789-P-DEGEPAT/2022	919-P-DEGEPAT/2022	DANIELA REJANE TRINO GRECCO	CASSIA EWIGES PAGANO AUGUSTO
1790-P-DEGEPAT/2022	1222-P-DEGEPAT/2022	CYNTHIA DINIZ FERREIRA	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES
1791-P-DEGEPAT/2022	1223-P-DEGEPAT/2022	MARCIA PEREIRA DE CAMARGO	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
1792-P-DEGEPAT/2022	1224-P-DEGEPAT/2022	MÁRCIA REGINA MARQUES	MAIRA ESTEVES DE LIMA FIDALGO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1793-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 923-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com o falecimento da Sra. Nívea Vieira da Silva Blanco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1794 A 1800-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1794-P-DEGEPAT/2022	927-P-DEGEPAT/2022	DULCEMARA GUIMARAES SALES	VALÉRIA GOMES ROSEMBERG
1795-P-DEGEPAT/2022	930-P-DEGEPAT/2022	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	SANDRA ANGERAMI
1796-P-DEGEPAT/2022	935-P-DEGEPAT/2022	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO	JOSANE RAMOS RODRIGUES CARREIRA
1797-P-DEGEPAT/2022	937-P-DEGEPAT/2022	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	MARILENE LOURENÇO LEITE
1798-P-DEGEPAT/2022	1238-P-DEGEPAT/2022	APARECIDA ALVES DE SOUZA	SILVIA REGINA FRANÇA DE MOURA
1799-P-DEGEPAT/2022	1241-P-DEGEPAT/2022	PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	VILMA DE FREITAS LOPES
1800-P-DEGEPAT/2022	1242-P-DEGEPAT/2022	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	ROSANA MARIA PENHAVEL CAMARGO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1801 A 1802-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1801-P-DEGEPAT/2022	1236-P-DEGEPAT/2022	LÍGIA MARIA DE BAIROS	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
1802-P-DEGEPAT/2022	1237-P-DEGEPAT/2022	RENATA MOREIRA PINTO	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1803 A 1804-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1803-P-DEGEPAT/2022	949-P-DEGEPAT/2022	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	RACHEL CHRISTIENNE DE OLIVEIRA
1804-P-DEGEPAT/2022	952-P-DEGEPAT/2022	MARINILCE DE SOUZA MENDONÇA SILVA	RENATA DE LARA SANTANA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 - SMS

PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: NALOXONA 0,4 MG/ML AMP 1 ML e NITROPRUSSATO SODIO 50 MG / 2 ML SOL INJ FA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos);

Lote 4: R\$ 21,34 (vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022 - SMS

PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY

NASAL E LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 5: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);

Lote 6: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);

Lote 18: R\$ 0,20 (vinte centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NATHALIA NEMEC DE SOUZA, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: SULFATO DE MORFINA 10 MG, GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP E CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 7: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos);

Lote 9: R\$ 0,05 (cinco centavos);

Lote 19: R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,03 (três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GALVÃO, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GOMES DE SOUZA, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% COLÍRIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 11: R\$ 16,00 (dezesesseis

reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LORATADINA 10 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 13: R\$ 0,14 (quatorze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SIMONE POZZEBON, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: SULFAMETOX. 400 MG + TRIMETOP. 80 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 16: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LARA MARCON DANDOLINI, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022 - SMS
PROCESSO Nº 46876/2021-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 17: R\$ 0,09 (nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARIO KANASHIRO FILHO, em 06/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2022 - SIEDI

PROCESSO Nº 56774/2021-48.

MODALIDADE: Concorrência nº 13.912/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Execução de obras de reforço e recuperação estrutural em obra de arte especial no Canal 1 de Santos, localizada na Av. Senador Pinheiro Machado x Av. Presidente Wilson, José Menino – em Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.988.621,76 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.51.00.15.451.0100.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 5358/2022.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 13/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2022 - SIEDI

PROCESSO Nº 32509/2021-92.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13050/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME.

OBJETO: Fornecimento de Equipamento de Topografia: 01 (uma) Estação Total Eletrônica e 01 (um) software, para o Departamento de Obras Públicas.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 2.00.15.451.0100.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6399/2022.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, MARCOS GUANDALINI, em 20/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2022 - SIEDI

PROCESSO Nº 36180/2021-11.

MODALIDADE: Convite nº 13009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CITPLAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para cobertura das quadras esportivas das UMEs Alcides Lobo Viana, Ayrton Senna da Silva, Barão do Rio Branco, Profª Maria Emília Rei e Olavo Bilac, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 106.812,20 (cento e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.4.4.90.39.00.12.361.0020.1190	6279/2022
14.10.00.4.4.90.39.00.12.365.0020.1200	6280/2022

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, BRUNO CITRON, em 20/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2022 - SIEDI (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 30/2021 - SIEDI).

PROCESSO Nº 7770/2021-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 30/2021 – SIEDI, para acrescer o equivalente a aproximadamente 4,85% quatro vírgula oitenta e cinco por cento) referente a acréscimos qualitativos e quantitativos e suprimir o equivalente a aproximadamente 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), do valor inicialmente contratado e reduzir o prazo para execução dos serviços, em 6 (seis) meses.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 1.819.572,81 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos);

Supressão: R\$ 1.210.205,68 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, ANTONIO DINIZ, em 26/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2022 - SIEDI

PROCESSO Nº 43265/2021-91.

MODALIDADE: Convite nº 13008/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para cobertura das quadras esportivas das UMEs Dr. Fernando Costa, José da Costa e S. Sobrinho, Pe. Leonardo Nunes, Maria Patrícia e Samuel Augusto Leão de Moura, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 229.770,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.4.4.90.39.00.12.361.0020.1190	6400/2022
14.10.00.4.4.90.39.00.12.365.0020.1200	6401/2022

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, PAMELLA PATREZIA GOMES DE LIMA, em 26/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 15/2022 – SEDS

ONDE SE LÊ: VALOR: Não oneroso

LEIA-SE: VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 246/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52325, em nome de WALLACE SOUZA DE MENEZES. CNPJ nº 35.815.409/0001-40, situado à Rua Amadeo Barbiellini, nº551;

Data da lavratura:10/05/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 168.626-B, que determina o encerramento das atividades no local face o exposto no artº 427 da Lei 3531/68

Infração: 578 e 427 da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608, II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 247/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56783, em nome

de SAULO GODOY CHIGO. CNPJ nº 277.590.178-63, situado à Rua São José, nº75;

Data da lavratura:05/05/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 168.203-B, que determina o encerramento das atividades no local face ao indeferimento do processo de alvará

Infração: 578 e 428 §2º da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608, II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 026062/2022-49 – OFÍCIO 245/2022 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 29327, devido equívocos formais de preenchimento.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 237531/2022-44 - DF STAMATO & CIA. LTDA. - ME - Expedida a certidão número 547/2022

Processo nº 237453/2022-32 - APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 237085/2022-41 - TRANSBRASA TRANSITARIA BRASILEIRA LTDA - Expedida a certidão número 546/2022

Processo nº 236395/2022-01 - CDC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - Expedida a certidão número 545/2022

Processo nº 236058/2022-32 - VALMAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME. - Indeferido face

a existência de débitos

Processo nº 235742/2022-89 - ASSOCIACAO DESPORTIVA JUNTOS DENTRO E FORA D'AGUA - Expedida a certidão número 544/2022

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 236803/2022-15 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia: 7465238, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 236353/2022-52 - COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7511134, conforme manifestação fiscal.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

237086/2022-11 - MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

236854/2022-48 - PIU VITA MEDICINA PERSONALIZADA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 12/2022

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25, no 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente as matrículas 88.206 e 88.223, ambas do 2º CRI, num prazo de 10 dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
016806/2022-16	FRANCISCO LUIZ SOARES

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROCESSO
63.001.001.000	218634	2020	2022	RUA DOUTOR GASPAR RICARDO	206		021577/2021-81

67.057.023.000	218632	2021	2022	RUA SÃO JOSÉ	175		017907/2022-51
67.057.023.000	218633	2022	2022	RUA SÃO JOSÉ	175		017907/2022-51
31.019.014.000	218652	2018	2022	RUA PASTOR ALBERTO AUGUSTO	56		038428/2017-29
31.019.014.000	218653	2019	2022	RUA PASTOR ALBERTO AUGUSTO	56		038428/2017-29
31.019.014.000	218654	2020	2022	RUA PASTOR ALBERTO AUGUSTO	56		038428/2017-29
31.019.014.000	218655	2021	2022	RUA PASTOR ALBERTO AUGUSTO	56		038428/2017-29
31.019.014.000	218656	2022	2022	RUA PASTOR ALBERTO AUGUSTO	56		038428/2017-29

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO GRUPO INTERSETORIAL DE GESTÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.611, de 23 de fevereiro de 2022, convocamos os membros nomeados por meio da Portaria nº 41/2022-GPM, publicada em 11 de abril de 2022 no Diário Oficial, para participarem da segunda reunião.

Dia: 02/06/2022 – quinta-feira

Horário: 10h

Local: Paço Municipal de Santos – 1º andar – Sala de Situação

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2020-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WILLIAN SOUSA ALVAREZ, registro nº 37.920-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento do Sr. Mauricio Lima Chabelman, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2026-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE LUIS FERNANDES REIS, registro nº 34.184-2, ocupante do cargo de Analista de Suporte, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração

de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marcia Regina de Carvalho Tavares, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2027-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoگا**, a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria nº 3436-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. EMERSON DE CASTRO FIGUEIREDO, registro nº 33.644-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social-Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2028-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 02 de maio de 2022, o Sr. WELLINTON CANDIDO DA SILVA, registro nº 32.807-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social-Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2029-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usan-

do dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS, registro nº 33.452-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Helena da Silva Fragnan, no período de 27 de abril a 27 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2030-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADRIANO LEONARDO SOUZA DA SILVA, registro nº 36.944-7, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ademir Modesto, no período de 04 a 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2031-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA CAROLINA TANI KADER, registro nº 31.075-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Serviços Turísticos, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação Técnica dos Profissionais de Turismo, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Tineo Oliveira, no período de 03 a 17 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2034-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria nº 2092-P-DEGEPAT/2015, através da qual o Sr. JEFERSON DANTAS RIBEIRO, registro nº 20.097-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - São José, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2035-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL ROBERQUE DOS SANTOS, registro nº 30.742-1, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rinaldo Menezes Maia, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2036-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA, registro nº 32.327-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Formação e Capacitação, Coordenadoria de Formação e Ge-

renciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ivelise Uechi, no período de 19 de abril a 24 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2037-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA ZULMIRA DE LEMOS LOPES, registro nº 31.618-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cooperativas, Coordenadoria de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Bruno Ferreira Lima, no período de 02 de maio a 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2038-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADEMIR CARLOS DOS SANTOS, registro nº 37.649-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Merilan Sousa Santiago, no período de 24 de março a 08 de abril 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2041-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar o Sr. LUCAS GOMES DA ROCHA, registro nº 37.115-3, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Helena da Silva Fragnan, no período 20 a 26 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2042-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MANUEL CARLOS CARRILHO, registro nº 21.637-4, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maida Colombo Foppa, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2043-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANNE MAEDA, registro nº 28.766-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Divulgação Turística, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação Técnica dos Profissionais de Turismo, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Tineo Oliveira, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2044-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, registro nº 35.619-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Registro de Atos Administrativos, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Machado Domingues, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2046-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, registro nº 26.303-8, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Divulgação Turística, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento da Sra. Lucianne Maeda, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2047-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA VALERIA ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO, registro nº 35.288-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, da Sra. Luciene Fonseca dos Santos Sodre, no período de 03 de março a 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 518-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 204781/2022-16,
PUBLICADA EM 03/03/2022.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 03 de janeiro a 08 de maio e de 08 de junho a 31 de dezembro de 2022."

Leia-se:

"..., no período de 03 a 23 de janeiro de 2022."

PORTARIA Nº 519-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 204781/2022-16,
PUBLICADA EM 03/03/2022.

Onde se lê:

"..., no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022."

Leia-se:

"..., no período de 02 a 06 de fevereiro e no dia 22 de fevereiro de 2022."

Repases

237077/2022-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais
236696/2022-07 - Autorizo dentro dos trâmites legais
236382/2022-51 - Autorizo dentro dos trâmites legais
236361/2022-81 - Autorizo dentro dos trâmites legais
236312/2022-75 - Autorizo dentro dos trâmites legais
236291/2022-05 - Autorizo dentro dos trâmites legais
235283/2022-33 - Autorizo dentro dos trâmites legais
235233/2022-65 - Autorizo dentro dos trâmites legais
235216/2022-46 - Autorizo dentro dos trâmites legais
235211/2022-22 - Autorizo dentro dos trâmites legais
235117/2022-64 - Autorizo dentro dos trâmites legais
234763/2022-13 - Autorizo dentro dos trâmites legais
234673/2022-22 - Autorizo dentro dos trâmites legais
234446/2022-61 - Autorizo dentro dos trâmites legais
234131/2022-50 - Autorizo dentro dos trâmites legais
233985/2022-18 - Autorizo dentro dos trâmites legais
233616/2022-53 - Autorizo dentro dos trâmites legais
228605/2022-98 - Autorizo dentro dos trâmites legais

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2022

Processo nº: 24266/2022-18: Jackson dos Santos da Conceição – Mantido o indeferimento conforme parecer do DEGEPAT que acompanho.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 235327/2022-15 - P.D. nº 448125 - AUTA MARIA BALDO FERREIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/04/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235239/2022-41 - P.D. nº 448039 - ANTONIA ANJO DA GUARDA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/04/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235092/2022-35 - P.D. nº 447891 - ANA CAROLINA CORREIA COSTA DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/04/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234972/2022-01 - P.D. nº 447771 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/05/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213159/2022-81 - P.D. nº 425598 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 212210/2022-09 - P.D. nº 424626 - JOSE RICARDO XIMENES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 206715/2022-62 - P.D. nº 418987 - ELIANA DOS SANTOS DO SACRAMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/01/2022 a 28/01/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 279094/2021-37 - MARCIA SUCOMINE - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 277350/2021-24 - MARIA ANGELA CARREGA PEREIRA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 275663/2021-39 - ALEXANDRE GONCALVES FILHO - Nada há que atender, em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 274799/2021-95 - CARLOS AMERICO DE BULHOES BRASILICO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 271391/2021-99 - LILIANE PONCI-

DORO RODRIGUES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 269223/2021-51 - FERNANDO FIGUEIRA BORGOMONI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 265710/2021-91 - ROSANGELA DA SILVA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 264959/2021-33 - ORLANDO CUNICO SANTANA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 264189/2021-38 - ENEAS MACHADO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 227687/2022-17 - LUANA LOPES SIMOES - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 227686/2022-54 - LUCIENE DE ASSIS SANTANA - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 227661/2022-23 - DAIANY DE FATIMA PECORALI - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 228307/2022-80 - ALEXANDRE GROSSI - Assunto sendo tratado através do P.A.D. nº 205104/2022-33 (#417.326).

Auxilio Funeral

Processo nº 225880/2022-96 - Antonio Otto Faria Peterline - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 225624/2022-26 - Antonio Carlos de Oliveira Palhinha - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 224690/2022-15 - Guilherme de Almeida Brandão - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 222998/2022-90 - José Carlos Pereira - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 222639/2022-97 - Nerevilda dos Santos Pereira Santos - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 222348/2022-44 - Ana Paula Serafim Fernandes da Costa - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 237418/2022-31 - GENILZA MARIA DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 232138/2022-28 - ANDREIA BATISTA DE FRANCA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 233934/2022-79 - MARCIA KAZUMI TAKEDA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 30/05/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 233933/2022-14 - SAMUEL FABRICIO DE OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 231011/2022-91 - ALINE ROBERTA FRANCA NASCIMENTO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 230891/2022-51 - MARIZA ANTUNES RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/06/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229313/2022-18 - ANA PAULA PRIULI COSTA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228809/2022-38 - ADRIANA GARRIDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228784/2022-17 - TAIS COSTA ZANINI PAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/05/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228738/2022-91 - FABIO IGNACIO DE BARROS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 226692/2022-11 - SIMONE APARECIDA DUARTE JAIME - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 231969/2022-82 - P.D. nº 444.723 - JANAINA BISPO DOS SANTOS SILVA - Indeferido, face à manifestação da SMS.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.023/2022****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão, o **Pregão Eletrônico nº 14.023/2022 - Processo n.º 18696/2022-82**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lavadoras e secadoras de roupa, a serem utilizados nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação, nos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **26/05/2022 às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 26/05/2022 às 10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/05/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 11 de maio de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.028/2022**COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.028/2022, Processo n.º 58.815/2021-02**, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras plásticas a serem utilizadas nas unidades da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/05/2022 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 25/05/2022 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 13/05/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 11 de maio de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, por motivos administrativos,

fica suspensa **"sine die"**, o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 13.505/2022, processo nº 69104/2021-28.

Santos, 11 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação de homologação do lote 01 do **Pregão Eletrônico n.º 14.034/2021 – Processo n.º 5677/2021-14**, publicado no Diário Oficial de Santos no dia 30/09/2021.

Santos, 11 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
COMLIC II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.006/2022 – Processo n.º 14.407/2021-31** cujo objeto é a aquisição de canoa havaiana para utilização no desenvolvimento das atividades de esportes náuticos, do Departamento de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, à empresa D. DA SILVA SANTOS, lote 01, no valor de R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Santos, 11 de maio de 2022.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.011/2022 – Processo nº 63.084/2021-08**, que tem como objeto o fornecimento parcelado de 2.400 (dois mil e quatrocentos) cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gerenciados pelo Fundo Social de Solidariedade – G.P.M., pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

LOTE 01- R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, no valor total de **R\$ 215.604,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais)**.

LOTE 02- R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, no valor total de **R\$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.

- Valor total da despesa: **R\$ 287.472,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

Santos, 11 de maio de 2022

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **18/03 e 01/04/2022** para os cargos de Psicólogo, Engenheiro Civil e Agente de Defesa Civil abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF dos dependentes:**

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 13/05/2022

Horário: 09:00H

NOME	RG
CARLA LUIZA CARDOSO	24.949.539-9

Horário: 10:00H

NOME	RG
IVAN MOREIRA DA SILVA	26.686.323-1

Horário: 11:00H

NOME	RG
LEONARDO PARDINHO CAMARGO	47.988.954-5

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO****CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores relacionados abaixo para comparecerem à esta Seção nos dias e horários informados para avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
16.085-3	ADEMAR DE SOUZA NUNES	GUARDA MUNICIPAL I	16/05	13:10
13.349-6	CRISTIANA MONDADORI	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	16/05	13:15
14.924-5	DANIEL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/05	13:20
18.318-6	DEISE CRISTINE VASCONCELLOS	PROF. ED. BASICA I	16/05	13:25
15.580-4	GENIVALDO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/05	13:30
16.747-8	JONATAS ROBERTO COSTA	ELETRICISTA	16/05	13:35
17.974-7	JOSE LACERDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL II	16/05	13:40
16.025-9	JOSE ORLANDO LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	16/05	13:45
16.523-3	MARCELO DIAS GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL II	16/05	13:50
19.122-1	MARIA VALERIA PULINO	GUARDA MUNICIPAL I	16/05	13:55
17.087-8	NELSON KOLBEN	SEPULTADOR	16/05	14:00
11.321-7	PEDRO HUMBERTO RIBEIRO	MEDICO	16/05	14:05
15.171-2	PEDRO RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	16/05	14:10
16.444-2	ROBERTO SALLES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL II	16/05	14:15
18.032-3	SONIA APARECIDA EVANGELISTA RIBEIRO	MERENDEIRA	16/05	14:20

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-SECULT 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.601, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 1.132, de 17 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução tem o objetivo de estabelecer normas para a apresentação de projetos, sua aprovação, execução e prestação de contas e fixa os valores máximos para captação de recursos do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”.

SEÇÃO I – DA INSCRIÇÃO: DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Parágrafo único: O cronograma para inscrição será definido em Portaria do Secretário Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município anualmente.

Art. 3º Para realizar a inscrição, o proponente deverá apresentar cópia da seguinte documentação para ser avaliada:

a) Pessoa Física:

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de domicílio (correspondência bancária, conta de água, luz, gás ou telefonia) em nome do proponente;
- Currículo que prove efetiva atuação na área cultural.

b) Pessoa Jurídica:

- Contrato ou Estatuto Social e sua alteração, devidamente registrado, constando em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais e artísticas e que tenha sede e/ou domicílio em Santos;
- Ata da eleição da diretoria em exercício registrada;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa relativa à Seguridade Social

(INSS);

- Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cédula de Identidade – RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Comprovante de domicílio ou sede (correspondência bancária, conta de água, luz, gás ou telefonia) em nome do proponente;
- Currículo que prove efetiva atuação na área cultural.

c) Pessoa Jurídica – Cooperativa:

- Todos os documentos previstos na alínea “b” para pessoa jurídica;
- Comprovante de que a pessoa física anuente é membro associado individual da cooperativa ou representante de núcleo de produção do projeto proposto;
- Comprovante de que a pessoa física anuente tem residência em Santos;
- Cédula de Identidade – RG da pessoa física anuente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF da pessoa física anuente.

§ 1º A Secretaria de Cultura poderá solicitar comprovações das informações constantes no currículo, tais como folhetos, publicações e declarações.

§ 2º: O proponente será informado, por correio eletrônico, da ausência de algum documento essencial, e terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para complementação da documentação.

Art. 4º Não poderão ser proponentes:

- I – órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta;
- II – a empresa patrocinadora e/ou apoiadora do projeto, bem como seus proprietários, sócios e diretores, bem como seus cônjuges e parentes em primeiro grau;
- III – membros ativos da Administração Pública Municipal de Santos.

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO: PROJETO

Art. 5º O proponente deverá enviar, juntamente com a documentação elencada no Art. 3º, o projeto contendo as seguintes informações:

I – O projeto:

- a) Título do projeto;
- b) Segmento cultural, conforme Art. 2º da Lei Complementar nº 1132/2021;
- c) Apresentação do projeto;
- d) Argumento, como:
 - i. texto explicativo;
 - ii. sinopse;
 - iii. texto ou roteiro de espetáculo cênico;
 - iv. esboço de projeto curatorial;
 - v. esboço de projeto cenográfico;
 - vi. esboço de projeto coreográfico;
 - vii. boneco e especificações técnicas como nú-

mero de páginas e tiragens de publicações;
viii. projeto pedagógico e plano de atividades de ações educativas e culturais;

ix. pré-roteiro de filmes ou documentário;

e) Objetivo;

f) Justificativa;

g) Público-alvo;

h) Local de realização;

i) Prazo/cronograma de execução;

j) Contrapartida(s) à população;

k) Valor total solicitado ao PROMICULT.

II – Declaração de responsável técnico/artístico, contendo nome completo, RG, telefone, e-mail e currículo demonstrando experiência na área cultural;

III – Ficha técnica dos principais membros da equipe técnica e dos artistas envolvidos no projeto, contendo nome completo, RG, função e currículo;

IV – Planilha orçamentária;

V – Carta(s) de anuência(s) dos órgãos públicos e privados responsáveis pelos locais de realização do projeto.

VI – Em caso de construções, edificações, reformas, obras e/ou serviços de arquitetura e/ou engenharia enviar, conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.601/2022, as seguintes informações:

a) projeto básico, contendo plantas, orçamento e memorial descritivo e visão global da obra e identificação de todos os seus elementos constitutivos;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, com suas respectivas especificações, que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

d) proposições que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

e) detalhamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

f) comprovação da propriedade do bem imóvel objeto do projeto de construção, edificação e reforma ou que venha receber qualquer outro tipo de obra ou serviço de arquitetura e/ou engenharia.

VII – Declaração de intenção em patrocinar e/ou apoiar projeto cultural.

Parágrafo único: Caso a planilha orçamentária do projeto, prevista no inciso IV deste artigo, contemple orçamento superior ao solicitado, o proponente deverá apresentar o orçamento integral

constando as fontes de recursos complementares previstas para a execução do projeto.

Art. 6º Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá ter apenas 01 (um) projeto inscrito e aprovado.

§ 1º No caso de cooperativas, cada associado poderá ter apenas 01 (um) projeto inscrito e aprovado.

§ 2º Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

SEÇÃO III – DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 7º Para efeito de atendimento ao Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”, entende-se como contrapartida a oferta de ações visando o amplo acesso da população ao produto cultural gerado pelo projeto, sempre considerando o interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes, preferencialmente beneficiando camadas da população menos assistidas.

Parágrafo único: O proponente deve informar no projeto a(s) ação(ões) da(s) contrapartida(s) proposta(s), a definição do público alvo e a estimativa de atendimento.

SEÇÃO IV – DOS LIMITES DOS VALORES DE INCENTIVO FISCAL PARA OS PROJETOS

Art. 8º O valor máximo de captação de recursos para cada projeto, por meio do incentivo fiscal regulamentado pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Pessoa Física e Jurídica.

Art 9º Ficam as despesas relacionadas com o projeto limitadas aos seguintes percentuais, a serem observados pelo proponente:

I – até 10% (dez por cento) do valor total do projeto para despesas com elaboração de projeto e prestações de contas;

II – até 10% (dez por cento) do valor total do projeto para despesas de captação de recursos;

III – 10% (dez por cento) do valor total arrecadado pelo projeto, por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”, deverá ser destinado ao Fundo de Assistência à Cultura – FACULT, conforme Lei Complementar nº 1.132/2021.

SEÇÃO V – DA ANÁLISE DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO - CIAC

Art 10º A CIAC, ao exercer sua função, deve utilizar-se exclusivamente dos seguintes critérios:

I – atender a uma ou mais linguagens/segmentos, conforme Art. 2º da Lei Complementar nº 1.132/2021;

II – interesse público e artístico do projeto, ob-

servando o Art. 15º e o Art. 19º da Lei Complementar nº 1.132/2021;

III – compatibilidade de custos;

IV – capacidade demonstrada pelo proponente e responsável técnico/artístico para realização do projeto;

V – atendimento à legislação relativa ao Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”.

§ 1º A compatibilidade de custos, a que se refere o inciso III deste artigo, deverá estar respaldada em valores praticados no mercado e de acordo com a dimensão do projeto, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade que regem a Administração Pública.

§ 2º A capacidade a que se refere o inciso IV deste artigo deverá ser comprovada por meio de documentos (currículo, folders, publicações, etc.) que indiquem que o proponente e responsável artístico realizaram projetos de complexidade equivalente.

Art. 11º A CIAC poderá aprovar integralmente, aprovar com redução no orçamento proposto, condicionada à aceitação por parte do proponente, ou reprovar, sempre de forma fundamentada, os projetos por ela analisados.

§ 1º Poderá ainda solicitar ajustes, diligências ou informações adicionais sempre que houver dúvida quanto às ações e ao orçamento do projeto.

§ 2º Sempre que a CIAC solicitar ajustes ou informações adicionais, o proponente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder ao pedido. Findo o prazo sem atendimento, o projeto será reprovado, não havendo possibilidade de nova avaliação.

Art. 12º A CIAC encaminhará ao Secretário Municipal de Cultura, a lista dos projetos aprovados para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13º. Quando se tratar de uma proposta de projeto em que uma cooperativa esteja representando uma pessoa física filiada, a cooperativa assinará um Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura e a pessoa física assinará como anuente.

SEÇÃO VI – DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14º Após assinatura do Termo de Compromisso, o proponente poderá começar a fase de captação de recursos.

Parágrafo único: O proponente está autorizado a captar o valor máximo aprovado pela CIAC, enquanto houver saldo disponível no Programa de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”.

Art. 15º O proponente deverá abrir conta corrente destinada especificamente para o projeto cultural aprovado, em nome do proponente.

Parágrafo único: Não poderão ser depositados

na conta do projeto recursos oriundos de outras fontes não relacionadas ao Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”.

Art. 16º O proponente deverá comunicar à Secult a captação de quaisquer recursos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, encaminhando a seguinte documentação:

I – Patrocinador e/ou Apoiador Pessoa Física:

a) Declaração de interesse em patrocinar e/ou apoiar de projeto cultural;

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Certidão Negativa de Débito Tributário Federal;

d) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal;

f) Recibo do valor captado e transferido para a conta bancária do projeto;

g) Comprovante bancário confirmando a transferência do recurso para a conta do projeto.

II – Patrocinador e/ou Apoiador Pessoa Jurídica:

a) Declaração de interesse em patrocinar e/ou apoiar projeto cultural;

b) Cópia do Contrato ou Estatuto Social;

c) Comprovante de inscrição do CNPJ;

d) Certidão Negativa de Débito Tributário Federal;

e) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual;

f) Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal;

g) Recibo do valor captado e transferido para a conta bancária do projeto;

h) Comprovante bancário confirmando a transferência do recurso para a conta do projeto.

Parágrafo único: A documentação será encaminhada para avaliação da CIAC, Secretaria de Cultura e Secretaria de Finanças quanto ao enquadramento do patrocinador nas regras da Lei Complementar nº 1.132/2021 e do Decreto nº 9.601/2022.

Art. 17º Em caso de aprovação, o proponente será notificado e poderá realizar a movimentação dos recursos aprovados.

§ 1.º A Secretaria de Cultura emitirá o Certificado de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – CIFAC, outorgado nominalmente, ao patrocinador ou apoiador do projeto cultural, no valor nominal correspondente ao montante transferido.

§ 2.º Tratando-se de título nominal, é vedada a cessão ou transferência do CIFAC.

§ 3.º O CIFAC terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da sua expedição, vedada prorrogação.

Art. 18º Em caso de reprovação, quando o patrocinador não se enquadrar nas regras do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita” ou quando não

houver saldo disponível para captação, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 1.132/2022, a Secretaria de Cultura notificará o proponente que deverá devolver a verba aportada ao patrocinador no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único: O proponente deverá realizar a devolução do valor aportado ao patrocinador e enviar a cópia do comprovante à Secretaria de Cultura no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação.

Art. 19º Os valores aportados pelos patrocinadores somente poderão ser utilizados após autorização da Secretaria de Cultura.

§ 1.º Não será permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento de notas fiscais emitidas antes da data de recebimento dos recursos.

§ 2.º Alterações na planilha orçamentária (remanejamento de recursos) que não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor de cada rubrica e que não alterem o valor do projeto aprovado, podem ser realizadas sem prévia autorização da CIAC.

§ 3.º No caso de alteração da planilha orçamentária (remanejamento) que ultrapasse 20% (vinte por cento) de qualquer rubrica, ainda que não altere o valor total do projeto aprovado, far-se-á necessária autorização da CIAC. O proponente deverá encaminhar por escrito, com no mínimo 60 dias corridos de antecedência à data de realização do projeto, solicitação da alteração desejada para análise e deliberação da CIAC.

§ 4.º Não será permitido o pagamento de despesas que não foram discriminadas no projeto e aprovadas pela CIAC.

SEÇÃO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20º A prestação de contas dos projetos aprovados deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, instruídos com toda a documentação comprobatória exigida nesta Resolução, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o encerramento da execução do projeto, de acordo com o cronograma aprovado pela CIAC;

II - Apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais;

III - O endereço para a entrega pelo próprio proponente ou por um representante devidamente autorizado é: Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48 – Bairro Vila Mathias – Santos/SP. É necessário realizar agendamento da data e horário para a entrega da documentação, por meio do email promicult@gmail.com.

IV - Se a entrega for realizada por procurador

do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF;

V - Os formulários e a documentação correspondente deverão ser apresentados em uma via, sendo que todos os documentos, textos e informes deverão ser devidamente preenchidos, digitados, com todas as páginas numeradas sequencialmente e rubricadas em folha A4;

VI - Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta Resolução, a prestação de contas poderá ser rejeitada;

VII - Todos os seus formulários deverão ser assinados pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica. As situações excepcionais deverão ser submetidas a prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura;

VIII - Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega da prestação de contas, salvo por solicitação da CIAC e/ou da Secretaria Municipal de Cultura; e

IX - Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso.

Parágrafo único: O saldo remanescente não utilizado da conta bancária do projeto deverá ser devolvido ao Fundo de Assistência à Cultura – FACULT por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitida pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 21º A prestação de contas é composta de três conjuntos distintos:

I – Prova de realização do Objeto;

II – Prova de execução de contrapartida;

III – Prestação de Contas Financeira.

Art. 22º Como prova de realização do objeto, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos, quando for o caso:

I - Relatório de Execução do projeto: à prestação de contas deverá ser anexado o Relatório de Execução do projeto detalhando as metas e os resultados alcançados pelo projeto, conforme o modelo disponível no site www.santos.sp.gov.br/promicult;

II – Comprovação de realização do Projeto:

a) Em caso de produto cultural: à prestação de contas deverá ser anexada uma unidade do produto cultural resultante do projeto e deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Santos / PROMICULT “Alcides Mesquita” e o seguinte texto: Projeto realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Santos – Programa Municipal de Incentivo

Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”, bem como todos os seus materiais de divulgação. O produto cultural entregue deverá ser devidamente etiquetado com o nome e o número do Projeto;

b) Em caso de evento cultural: anexar materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros: cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, matérias em jornais, revistas e televisão (clipping), vídeos ou fotos com legendas, postagens em redes sociais e sites, que comprovem a realização de evento cultural. Deverá constar em todo o material de divulgação a logomarca da Prefeitura Municipal de Santos / PROMICULT “Alcides Mesquita” e o seguinte texto: Projeto realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Santos – Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”;

c) Em caso de construções, edificações, reformas, obras e serviços de arquitetura e/ou engenharia: relatório técnico detalhado com fotos emitido por profissional com CREA e/ou CAU. Em caso de projetos que contemplem intervenções físicas em bens tombados, o proponente deverá incluir, na prestação de contas, declaração de aprovação do órgão ou entidade responsável pela preservação do patrimônio sobre a execução da obra, serviço, reforma ou restauração, conforme procedimentos e dispositivos legais pertinentes. Deverá constar em todo o material de divulgação a logomarca da Prefeitura Municipal de Santos / PROMICULT “Alcides Mesquita” e o seguinte texto: Projeto realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Santos – Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”;

d) Em caso de projetos de formação, fomento à prática artístico-cultural e residências artísticas: anexar materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros: cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, matérias em jornais, revistas e televisão (clipping), vídeos ou fotos, postagens em redes sociais, que comprovem a realização da atividade. Deverá constar em todo o material de divulgação a logomarca da Prefeitura Municipal de Santos / PROMICULT “Alcides Mesquita” e o seguinte texto: Projeto realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Santos – Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”;

Art. 23º Como prova de realização da contrapartida, o proponente deverá apresentar o relatório de execução de contrapartida e os seguintes documentos, quando for o caso:

I - Comprovante de doação: no caso de produção de CDs, livros, revistas, jornais, catálogos de arte e obras de referência, deverá ser apresentado comprovante de recebimento por parte dos beneficiários dos bens culturais, conforme declaração de contrapartida do projeto aprovado, com identi-

ficação e assinatura do beneficiário;

II - Materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros: cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, matérias em jornais, revistas e televisão (clipping), vídeos ou fotos, postagens em redes sociais e sites, que comprovem a realização da contrapartida.

Art. 24º Os formulários para prestação de contas financeira deverão ser entregues devidamente preenchidos e os modelos estarão disponíveis no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Parágrafo Único: O proponente deverá utilizar esses formulários para:

I - descrever os itens de despesa e a diferença, se houver, entre o programado e o executado;

II - fornecer informações relativas aos recursos captados, receitas e rendimentos auferidos;

III - detalhar a execução da despesa;

IV - relacionar os pagamentos efetuados;

V - apresentar os lançamentos agrupados e a conciliação bancária.

Art. 25º Para efeito de comprovação das despesas, o proponente deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

I - Extratos bancários: Deverão ser apresentados extratos mensais que comprovem a abertura e a manutenção de conta corrente exclusiva para movimentação financeira relativa ao projeto aprovado, em nome do proponente. Os recursos não poderão ser geridos em outra conta bancária e tampouco será permitido depositar ou receber recursos de outras fontes, devendo a conta ser exclusiva para a movimentação dos recursos originários da captação via Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”. Os extratos mensais deverão demonstrar a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a abertura da conta corrente e o último pagamento, registrando saldo zero no início do projeto, e comprovando que a conta foi zerada ao final. Além disso, no caso de aplicação dos recursos, o proponente deverá apresentar demonstrativo bancário que informe os rendimentos auferidos.

II - Documentos explicativos do relatório financeiro: O proponente deverá apresentar documento explicativo sempre que for necessário para esclarecer eventuais ajustes feitos pela instituição financeira, tais como estornos ou movimentações feitas pelo Banco.

III - Notas fiscais: O proponente deverá apresentar cópias das notas fiscais em primeira via, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação da Secretaria Municipal de Cultura, quando da aquisição de materiais e da contratação de serviços com pessoas jurídicas. As notas fiscais deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência determinado no cronograma do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos de

seu cabeçalho preenchidos. Deverão conter também o número existente no respectivo Certificado de Incentivo Cultural emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, por ocasião da aprovação do projeto, o nome do projeto e a descrição legível dos produtos ou dos serviços. Quando for o caso, deverão conter, também, as retenções devidas, bem como os respectivos comprovantes de pagamento (guias de recolhimento), anexados.

IV - Recibos: Os recibos serão utilizados quando se tratar de contratação de pessoas físicas. Deverão apresentar cópias das notas fiscais em primeira via, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação da Secretaria Municipal de Cultura, e conter o nome do proponente, o nome do projeto e o número existente no respectivo Certificado de Incentivo Cultural emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, por ocasião da aprovação do projeto, a descrição dos serviços prestados, o valor pago, a data de emissão do documento, a assinatura e os dados pessoais do profissional prestador de serviços: nome e endereço completos, CPF e documento de identidade. Além disso, deverão indicar os impostos devidos e respectivos comprovantes de pagamento.

V - Conhecimentos de Transporte: Para comprovar os serviços de transporte intermunicipal e interestadual de cargas previsto no projeto aprovado pela CIAC.

VI - O proponente deverá apresentar comprovação de recolhimento dos impostos, referentes às retenções definidas por lei, devidos em razão de pagamentos efetuados para a execução do projeto, quando for o caso.

VII - Comprovantes de Deslocamento: recibos de táxi, passagens aéreas e rodoviárias, tickets de pedágio e taxas de embarque, relativos a deslocamentos e viagens previstos no projeto aprovado pela CIAC, estão liberados da indicação do vínculo com o projeto do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”, obedecendo ao limite do valor autorizado pela CIAC. O proponente deverá apresentar, juntamente com cada passagem, o nome do passageiro e sua respectiva função no projeto.

VIII - Outros documentos: os pagamentos de pequenas despesas de valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitado a 1% do valor do projeto, poderão ser aceitos mediante declaração feita pelo proponente, explicando e justificando qual o vínculo dos mesmos para a realização do projeto.

Art. 26º – Não serão válidos para efeito de comprovação de despesas:

I - recibos de depósitos bancários, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;

II - documentos nos quais a discriminação dos produtos ou serviços seja genérica ou as informações estejam ilegíveis ou rasuradas;

III - documentos cujo preenchimento ou apre-

sentação estejam em desconformidade com os artigos 25 e 26 desta Resolução.

Art. 27º – Na prestação de contas, o proponente deverá seguir a ordem de apresentação dos documentos e comprovantes abaixo:

I – Nota de Conferência, em modelo disponibilizado no site www.santos.sp.gov.br/promicult, deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas, sendo uma para a prestação de contas e outra utilizada como recibo do proponente;

II – Procuração com poderes bastante, datada e com firma do proponente reconhecida, acompanhada das cópias do RG e CPF do procurador, caso a prestação de contas seja entregue por terceiros;

III – Prova de realização do objeto:

a) Relatório de execução do projeto;

b) Comprovação de realização do projeto;

c) Material publicitário e promocional do projeto;

d) Exemplar do produto cultural resultante do projeto, quando for o caso.

IV – Prova de execução de contrapartida:

a) Relatório de execução de contrapartida;

b) Comprovante de doação de contrapartida, quando for o caso;

c) Materiais comprobatórios das contrapartidas.

V – Prestação de contas financeira:

a) Planilha de Prestação de Contas – Relatório Financeiro - Anexo 1;

b) Planilha de Prestação de Contas – Relatório das Receitas - Anexo 2;

c) Planilha de Prestação de Contas – Relatório de Execução das Despesas - Anexo 3.

VI – Documentos e informes referentes à execução financeira:

a) Cópia dos Extratos Mensais da Movimentação da Conta;

b) Cópia de Comprovante de Aplicação no Mercado Financeiro ou Poupança;

c) Documento explicativo sempre que for necessário para esclarecer eventuais ajustes feitos pela instituição financeira, tais como estornos ou movimentações feitas pelo Banco;

d) Cópia do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para destinação de 10% do valor do projeto ao Fundo de Assistência à Cultura – FACULT;

e) Cópia do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para transferência de saldo remanescente não utilizado pelo projeto ao Fundo de Assistência à Cultura – FACULT.

VII – Documentos fiscais (comprovantes de despesas);

Art. 28º A CIAC e a Secretaria Municipal de Cultura poderão solicitar ao proponente, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referen-

tes à prestação de contas dos projetos aprovados.

Art. 29º A análise da prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo, observando-se:

I – A unidade administrativa da Secult designada para acompanhar o projeto terá 30 (trinta) dias corridos para conferir a prestação de contas do projeto e emitir relatório com o seu parecer.

II – Caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complementação da prestação de contas, o proponente será notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;

III – A unidade administrativa da Secult deverá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, apresentar seu parecer final.

IV – A CIAC encaminhará a prestação de contas e seu relatório final ao Secretário Municipal de Cultura, que deverá encaminhar à CIAC e ao Conselho Municipal de Cultura.

V – O Secretário Municipal de Cultura, a CIAC e o Conselho Municipal de Cultura deverão avaliar e apresentar os seus respectivos pareceres finais no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

VI – Todos os pareceres finais devem ser encaminhados ao Secretário Municipal de Cultura. Após apreciação da CIAC, Secretário Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, será emitido o parecer final quanto às prestações de contas.

Art. 30º Caberá recurso da decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da notificação da decisão.

Art. 31º Não poderão ser lançados na prestação de contas custos com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo.

Art. 32º A prestação de contas apresentada pelo proponente ficará sujeita a auditoria do órgão municipal competente.

SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º Compete ao Secretário Municipal de Cultura determinar, através de Portaria específica, os prazos para inscrição dos projetos, para a obtenção dos benefícios do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”.

Art. 34º As alterações de números de telefones e/ou de endereços dos proponentes deverão ser comunicadas por intermédio de documento protocolado no Gabinete da Secretaria de Cultura.

Art. 35º Todos os modelos de declarações, formulários e anexos estarão disponíveis no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Art. 36º Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 37º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 010/2022-SECULT DE 11 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.132 de 17 de setembro de 2021, no Decreto nº 9.601 de 16 de fevereiro de 2022 e na Resolução nº 001/2022-Secult de 11 de maio de 2022, resolve:

Artigo 1º – Abrir inscrições de projetos para o ano de 2022 no Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT “Alcides Mesquita”, no período das 9h00 de 12 de maio de 2022 às 18h00 de 10 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Parágrafo segundo – Para realizar a inscrição, o proponente deverá apresentar cópia da documentação conforme seções I e II da Resolução nº 001/2022-Secult.

Parágrafo terceiro – Não serão aceitos projetos que não observarem os modelos de declarações e formulários disponíveis no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Artigo 2º – Estarão aptas a inscrever projetos, proponentes pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com fins não econômicos, de natureza cultural ou educacional, conforme Art. 2º, Inciso II do Decreto nº 9.601/2022.

Artigo 3º - Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá ter apenas 01 (um) projeto inscrito e aprovado.

Parágrafo primeiro - No caso de cooperativas, cada associado poderá ter apenas 01 (um) projeto inscrito e aprovado.

Parágrafo segundo - Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

Artigo 4º - O valor máximo de captação de recursos para cada projeto, por meio do incentivo fiscal regulamentado pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT “Alcides Mesquita”, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Pessoa Física e Jurídica.

Artigo 5º – As dúvidas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico promicult@gmail.com.

Santos, 11 de maio de 2022.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 220665/2022-26 - SERGIO FERREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 220637/2022-91 - SERGIO FERREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM - ESTAR À VIDA ANIMAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

Pelo presente edital convidamos as Universidades que mantenham cursos de Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária, interessadas em participar da composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar à Vida Animal - FUBEM, no período complementar do biênio 2022/2024 na forma do artigo 7º, incisos IV e V da Lei nº 2.757 de 09 de maio de 2011.

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação dos atos consultivos da Instituição e de ofício subscrito por seu representante legal, indicando o representante para o Conselho Diretor do FUBEM, no período de 16 a 20 de maio de 2022, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM - localizada à Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Santos, 11 de maio de 2022

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 136/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1385, em nome de VITOR TARCHIANI SAVAZONI, CPF nº 223.625.878-00, situado(a) à Rua Machado de Assis, 396/111 - Boqueirão - Santos - SP.

Data da lavratura: 27/04/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação nº 1856, de 02/12/2021, para apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 137/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1654 em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOAQUIM, CNPJ nº 57.735.466/0001-52, situado(a) à Av. Bartolomeu de Gusmão, 49 - Embaré - Santos - SP.

Data da lavratura: 26/04/2022

Descrição da infração: Autuado por realizar manejo arbóreo não autorizado pelo município; caracterizado pela poda drástica de 2 (dois) exemplares arbóreos, tal como apontado pelo Relatório

Informativo n.º 188/2021-Sefiscam. O valor por exemplar arbóreo é de R\$ 618,83.

Infração: Artigo 4.º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar n.º 973/2017

Penalidade: Artigo 15, inciso I, da Lei Complementar n.º 973/2017

Valor da Multa: R\$ 1.237,66 (mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 138/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2614, de 05/05/2022 – VALTER MARTINS FERREIRA, CPF n.º 839.746.368-20, sito(a) na Rua Almirante Tamandaré, 221, Macuco – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Providenciar limpeza do quintal do imóvel, retirando os inservíveis e cortando a vegetação em excesso, dando destino ambientalmente correto aos resíduos, no prazo de 15 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2500, de 03/05/2022 – JOÃO CARIOLA - ESPÓLIO, CPF n.º 034.424.038-04, sito(a) na Praça Fernandes Pacheco, 01, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza e manutenção do imóvel, em especial a área de recuo (estacionamento), removendo e destinando adequadamente os resíduos sólidos do local, no prazo de 8 (oito) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2499, de 03/05/2022 – APPARECIDA PAULINO - ESPÓLIO, CPF n.º 048.917.168-00, sito(a) na Av. Ana Costa, 366, Gonzaga – Atender,

sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza e manutenção do imóvel, removendo e destinando adequadamente os resíduos sólidos do local, no prazo de 8 (oito) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2524, de 04/05/2022 – OSVALDO ARANHA FILHO, CPF n.º 610.500.678-00, sito(a) na Rua Estados Unidos da Venezuela, 21, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Providenciar a limpeza do quintal do imóvel, com a remoção de resíduos sólidos diversos descartados no local, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS
11/05/2022

Processo n.º 26468/2022-11: ART LAVA RÁPIDO LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 2585, de 05/04/2022, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 22806/2022-92: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO IGNÁCIO - DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração n.º 1514, de 22/03/2022. Foi lavrado o Auto de Infração n.º 1654, de 26/04/2022, em desfavor do Edifício São Joaquim, que foi apontado como o responsável pela área na qual ocorreu o manejo arbóreo não autorizado. Arquite-se.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2022

Processo n.º 58.997/2020-22 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0190/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo n.º 38.200/2019-82 – THIAGO VARVELLO NASSER: Compareça o contratante ou profissional

no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0191/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 26.729/2021-12 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0192/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 41.007/2019-19 – ALFALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0193/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 52.388/2021-22 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0194/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 71.536/2021-35 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0195/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 4.155/2022-02 – LILIAN ALVAREZ

LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0196/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 32.444/2021-49 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0197/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 23.783/2021-43 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0198/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 78.242/2019-38 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0199/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 24.362/2021-21 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0200/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002 DE 2022 - SEMES

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, RESOLVE, alterar a Portaria nº 06/2019-SEMES, designando para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público com o objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Esportes do Município de Santos e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: I – Geraldo Nakasato, Registro 16.279-2; II – Vinícius Reberte de Almeida, Registro 33.474-8 e III – Rodrigo Peres de Mendonça, Registro 31.002-9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 003 DE 2022 - SEMES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, RESOLVE, alterar a Portaria nº 05/2019-SEMES, designando o Sr. PAULO ROBERTO PAES MUSA, Registro 21.126-8, como gestor das parcerias celebradas por esta Secretaria Municipal de Esportes com as Organizações da Sociedade Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 190/2022 – SEFISO-Z1
ONDE SE LÊ:
...ANTONIO RAMAJO PIRES...

LEIA-SE:

...ANTONIO RAMAJO PERES...

Santos, 25 de abril de 2022.

ARQTº FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.007/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 71.581/2021-90

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA

- Lote 1: EXAMES LABORATORIAIS

Item 1.1: CREATININA

Quantidade Estimada : 5.000 exames

Preço Unitário: R\$ 2,39

Valor Total Estimado : R\$ 11.950,00

Item 1.2: DOS. MERCÚRIO (SANGUE)

Quantidade Estimada : 200 exames

Preço Unitário: R\$ 15,14

Valor Total Estimado : R\$ 3.028,00

Item 1.3: DOS. MERCÚRIO (URINA)

Quantidade Estimada : 200 exames

Preço Unitário: R\$ 26,53

Valor Total Estimado : R\$ 5.306,00

Item 1.4: GAMA GT

Quantidade Estimada : 5.000 exames

Preço Unitário: R\$ 2,48

Valor Total Estimado : R\$ 12.400,00

Item 1.5: GLICEMIA DE JEJUM

Quantidade Estimada : 5.000 exames

Preço Unitário: R\$ 2,32
 Valor Total Estimado : R\$ 11.600,00

Item 1.6: HEMOGRAMA COMPLETO
 Quantidade Estimada : 5.000 exames
 Preço Unitário: R\$ 1,88
 Valor Total Estimado : R\$ 9.400,00

Item 1.7: PARASITOLÓGICO DE FEZES
 Quantidade Estimada : 1.000 exames
 Preço Unitário: R\$ 6,59
 Valor Total Estimado : R\$ 6.590,00

Item 1.8: URINA I
 Quantidade Estimada : 1.000 exames
 Preço Unitário: R\$ 3,20
 Valor Total Estimado : R\$ 3.200,00

Item 1.9: COLINESTERASE PLASMÁTICA
 Quantidade Estimada : 1.000 exames
 Preço Unitário: R\$ 28,34
 Valor Total Estimado : R\$ 28.340,00

Valor Total Estimado do Lote 1: R\$ 91.814,00
 (noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais)

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.070/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADO
JUDICIAL
PROCESSO Nº 55.444/2021-16

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PROFARMA SPECIALTY S/A
 - Lote 2: VEDOLIZUMABE 300MG (ENTYVIO®)
 - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade Estimada : 8 Frasco/Ampola
 Preço Unitário : R\$ 12.565,05
 Marca/Fabricante : Takeda Distribuidora Ltda

Os lotes 1, 3, 5, 6 e 7 foram desertos, e os lotes 04 e 08 resultaram fracassados.

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.150/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 9.275/2021-52

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA – EPP
 - Lote 1: RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS CASTRADOS

Quantidade Estimada : 4.500 Kg
 Preço Unitário : R\$ 15,90
 Marca/Fabricante : Special Cat Prime
 Castrados Salmão e Arroz

- Lote 2: RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS CASTRADOS

Quantidade Estimada : 1.500 Kg
 Preço Unitário : R\$ 15,90
 Marca/Fabricante : Special Cat Prime
 Castrados Salmão e Arroz

RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP
 - Lote 3: RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES
 Quantidade Estimada : 1.000 Kg
 Preço Unitário : R\$ 56,23
 Marca/Fabricante : Fresh Meat Gato Filhote

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.151/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 9.938/2021-48

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO – ME
 - Lote 1: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS
 Quantidade Estimada : 9.000 Kg
 Preço Unitário : R\$ 12,20

Marca/Fabricante : Alta Performance /
Bercamp

- Lote 2: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS

Quantidade Estimada : 3.000 Kg

Preço Unitário : R\$ 12,20

Marca/Fabricante : Alta Performance /
Bercamp

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME

- Lote 3: RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES

Quantidade Estimada : 2.400 Kg

Preço Unitário : R\$ 13,19

Marca/Fabricante : Nutricol

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.101/2022
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
PROCESSO Nº 20.013/2021-30**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

JEKK ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA EPP

- Lote 1:

- Item 1.1: DIETA GERAL: ADULTO ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 108.000 refeições

Preço Unitário: R\$ 18,32

Valor Total Anual: R\$ 1.978.560,00

- Item 1.2: DIETA GERAL: ADULTO JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 72.000 refeições

Preço Unitário: R\$ 18,32

Valor Total Anual: R\$ 1.319.040,00

- Item 1.3: ACOMPANHANTE - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 14.400 refeições

Preço Unitário: R\$ 16,20

Valor Total Anual: R\$ 233.280,00

- Item 1.4: ACOMPANHANTE - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 14.400 refeições

Preço Unitário: R\$ 16,20

Valor Total Anual: R\$ 233.280,00

- Item 1.5: DIETA LEVE: ADULTO - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 18.000 refeições

Preço Unitário: R\$ 15,04

Valor Total Anual: R\$ 270.720,00

- Item 1.6: DIETA LEVE: ADULTO - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 21.600 refeições

Preço Unitário: R\$ 15,04

Valor Total Anual: R\$ 324.864,00

- Item 1.7: DIETA LIQUIDA: ADULTO - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 720 refeições

Preço Unitário: R\$ 12,07

Valor Total Anual: R\$ 8.690,40

- Item 1.8: DIETA LIQUIDA: ADULTO JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 720 refeições

Preço Unitário: R\$ 12,07

Valor Total Anual: R\$ 8.690,40

- Item 1.9: DIETA HIPER/HIPER: ADULTO - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 1.080 refeições

Preço Unitário: R\$ 18,51

Valor Total Anual: R\$ 19.990,80

- Item 1.10: DIETA HIPER/HIPER: ADULTO - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 1.080 refeições

Preço Unitário: R\$ 18,51

Valor Total Anual: R\$ 19.990,80

- Item 1.11: DIETA GERAL: INFANTIL - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 10.800 refeições

Preço Unitário: R\$ 16,20

Valor Total Anual: R\$ 174.960,00

- Item 1.12: DIETA GERAL: INFANTIL - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 2.880 refeições

Preço Unitário: R\$ 16,20

Valor Total Anual: R\$ 46.656,00

- Item 1.13: DIETA LEVE: INFANTIL - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 1.800 refeições

Preço Unitário: R\$ 15,04

Valor Total Anual: R\$ 27.072,00

- Item 1.14: DIETA LEVE: INFANTIL - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 1.800 refeições

Preço Unitário: R\$ 15,04

Valor Total Anual: R\$ 27.072,00

- Item 1.15: DIETA LIQUIDA: INFANTIL - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 360 refeições

Preço Unitário: R\$ 12,07

Valor Total Anual: R\$ 4.345,20

- Item 1.16: DIETA LIQUIDA: INFANTIL - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 360 refeições

Preço Unitário: R\$ 12,07

Valor Total Anual: R\$ 4.345,20

- Item 1.17: DIETA HIPER/HIPER: INFANTIL - ALMOÇO

Quantidade Estimada Anual: 360 refeições

Preço Unitário: R\$ 18,51

Valor Total Anual: R\$ 6.663,60

- Item 1.18: DIETA HIPER/HIPER: INFANTIL - JANTAR

Quantidade Estimada Anual: 360 refeições

Preço Unitário: R\$ 18,51

Valor Total Anual: R\$ 6.663,60

Valor total estimado anual do lote 1: R\$ 4.714.884,00 (Quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.075/2022 **AQUISIÇÃO** **PROCESSO Nº 4.570/2022-76**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

- Lote 1: PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EXAME DE CARDIOTOCÓGRAFO 112MM X 100MM X 150 FOLHAS

Quantidade : 30 blocos

Preço Unitário : R\$ 27,83

Marca/Fabricante : General Meditech

Valor Total : R\$ 834,90

- Lote 2: PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EXAME DE CARDIOTOCÓGRAFO 150MM X 90MM X 150 FOLHAS

Quantidade : 30 blocos

Preço Unitário : R\$ 27,50

Marca/Fabricante : Comen

Valor Total : R\$ 825,00

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Secretário Municipal de Saúde rerratificou o ato de homologação publicada no dia 09/05/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.048/2022 - Processo Nº59.865/2021-16, conforme segue;

“Onde se lê...

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Passe a constar...

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Permanecendo inalterados os demais lotes.

Santos, 09 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição – SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
34.803-7	GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS	OF. Nº 334/2021
34.358-2	DEBORA MACIAS GREGORIO	4063/2022-88
27.295-5	KAREN SOARES IGLESIAS	13472/2022-48
23.697-6	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	59117/2021-43
34.350-9	ANDRESSA FERNANDES COSTA	38929/2021-09
30.862-8	CAMILA DA SILVA GENUINO P. CAMARGO	69902/2021-69
28.819-1	MARISA PACHECO LOPES	2372/2022-31
24.185-1	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	43587/2021-68
23.280-1	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	28596/2021-88
23.041-7	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	3191/2022-22
21.968-3	GLAUCE CRISTINA PORTO DE O. RODRIGUES	64781/2021-69

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 10h às 16h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2022

O Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves, diretor-presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998, resolve descredenciar os Agentes de Trânsito da Guarda Portuária a seguir relacionados, para os efeitos do disposto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997:

Registro	Nome	A partir de:
29.480-2	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	12/05/2022
35.323-0	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	12/05/2022
34.715-9	FERNANDO DOS SANTOS RINALDI	12/05/2022
34.564-4	IVANILDO FRANCISCO XAVIER	12/05/2022
34.956-9	MARCELO MARCONDES VARELLA	12/05/2022

Santos, 11 de maio de 2022.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) OBRA EMERGENCIAL / RECONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – SUP-ZOI / SESERP – ESTUÁRIO

Data / Horário: das 09h00 de 12/05 às 18h00 de 16/05/2022

Interdição Total: Av. Afonso Pena (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Alexandre Martins.

Rota Alternativa: R. Sen. Lacerda Franco, R. Francisco de Paula Ribeiro, R. Alexandre Martins.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo nº 293963/2021-54 - I – Aprovo o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;

Processo 265794/2021-81 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo 245171/2021-55 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84. II – À SESEG, para ciência da decisão e das recomendações apontadas no relatório final.

Processo 245144/2021-82 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84. II – À SESEG, para ciência da decisão e das recomendações apontadas no relatório final.

Processo 244207/2021-65 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo 233287/2020-51 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária PATRICIA LISBOA MACHADO, registro nº 29.150-0, PROFESSOR ADJUNTO I, lotado na SEDUC, citada

pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 23 de maio de 2022, às 11h00, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 216132/2022-31 (442.032), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 180 c/c 222, inciso XI da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**ODETTE MANCINI NETTA
COMINQ**



PROCURADORIA GERAL

EDITAIS Foro do Interior Cível e Comercial SANTOS 1º Vara da Fazenda Pública JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A) DE DIREITO DR(A) FERNANDA MENNA PINTO PERES – NEWTON SERGIO CASELHA MECÂNICA – ME – EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a) FERNANDA MENNA PINTO PERES na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADOS(AS), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Santos, para cobrança de dívidas provenientes da Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio da qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor, para no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado(s): NEWTON SERGIO CASELHA MECÂNICA – ME – CNPJ nº 10.548.894/0001-02 – Execução Fiscal nº: 1520668-85/2017; Classe Assunto: Execução Fiscal – Dívida Ativa; Data da Inscrição: 22/02/2017; Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 34.125/2017; Valor da Dívida: R\$1.083,82 em 22/02/2017.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02 DE MAIO DE 2022.

Processo n.º 16874/2022-68 – JOSÉ DE ALENCAR SANTANA – Providência adotada.

Processo n.º 21683/2022-17 – RODRIGO DA SILVA VAZ – Providência adotada.

PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

Parcelamento de Dívida Ativa

Nº Processo Digital (Nº Proc./Ano-Dígito) 223809/2022-51 - ERIKA DE LOURDES RAPACCI PELOSO - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.

Nº Processo Digital (Nº Proc./Ano-Dígito) 223516/2022-82 - NEY PEREIRA DE SOUZA FILHO - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)

ABRIL/2022

FUNCIONÁRIOS

ATIVOS PRÓ- PRIOS	SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO	FUNÇÕES GRATIFI- CADAS	OCUPANTES DE CAR- GO DE LIVRE PROVI- MENTO	TOTAL
00	04	06	08	18
	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	7 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS – RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Abril/2022	5135	1726

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 22/2022 – DESINTEC

PROCESSO N.º 69249/2021-19

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e DESINTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de descupinização nas áreas internas e externas do edifício sede desta Fundação.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Carta Convite

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.4.4.90.39.00.19.573.0104.4520.

NOTA DE EMPENHO: 38/2022

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Rogério Vilani, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. José Aparecido Soares De Campos.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

COMUNICADO

Comunicamos que, após o período de 04(quatro) meses de recebimento dos processos represados nas unidades, foi constatada a necessidade de alteração nas demandas das Secretarias, Empresas e Autarquia, o que nos leva a reorganização do recebimento dos mesmos para melhor adequação dos serviços em virtude da demanda constatada, modificando assim o CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DE PROCESSOS

a partir de 30 de MAIO de 2022, onde o Arquivo Intermediário desta Fundação – FAMS-AI, situado à Rua da Constituição, nº 62, continuará a receber os processos administrativos para arquivamento, de forma escalonada, continuando a cada Secretaria/Empresa/Autarquia um DIA e HORÁRIO FIXO na semana – 9h00 às 12h00 (manhã) e 13h00 às 16h00 (tarde) - para a entrega de, no máximo, 200 (duzentos) processos/dia por SECRETARIA/EMPRESA/AUTARQUIA, conforme cronograma abaixo.

Ressaltamos que, para a devida recepção dos processos, somente serão aceitos os PROTOCOLOS DE REMESSA emitidos pelo CPNET cujos processos deverão:

- . Estar na mesma ordem que o protocolo de recebimento;
- . constar no processo a cota para arquivamento devidamente endereçada à FAMS-AI, assinada, datada e carimbada pelo responsável, com a identificação do servidor e setor que o encaminha de forma legível;
- . constar trâmite de saída para a FAMS-AI no sistema CPNET.
- . Conter a folha de anexo (cota/decisão) com espaço para receber o carimbo de recebido pela FAMS-AI.

Também acarretará o não recebimento se o número de processos entregue POR SECRETARIA for superior a 200 processos – independente do setor, exceto para as Secretarias SIEDI, SEFIN e SMS, com limite de 400 processos, em virtude do seu histórico de demanda.

Salientamos que o responsável pela entrega dos processos deverá aguardar até que todos os protocolos sejam conferidos.

CRONOGRAMA A PARTIR DE 30/05/2022

RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h Secretarias/Empresas/Autarquias		TARDE – 13 às 16h Secretarias/Empresas/Autarquias	
SEGUNDAS-FEIRAS	S.M.S.		SEFIN	
RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h Secretarias/Empresas/Autarquias		TARDE – 13 às 16h Secretarias/Empresas/Autarquias	
TERÇAS-FEIRAS	SEDUC	SECID	PGM	SEGOV
	SEECTUR	SESEC	SEMAM	SESERP
	SEPLAN		SEPORT-RC	
RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h Secretarias/Empresas/Autarquias		TARDE – 13 às 16h Secretarias/Empresas/Autarquias	
QUARTAS-FEIRAS	SEGES		SIEDI	
	DEGEPAT (RH)			
	SECULT			
	SEMES			
RECEBIMENTO	MANHÃ – 9 às 12h Secretarias/Empresas/Autarquias		TARDE – 13 às 16h Secretarias/Empresas/Autarquias	
QUINTAS-FEIRAS	CET	CAPEP	GPM	OTC
	FSS	IPREV	GVP	SEDS
	FPT	FUPES	COHAB	SEDURB
	PRODESAN			

Informamos ainda que, não serão recebidos processos para arquivamento do ano de 2022, não havendo restrição para processos de anexação e desanexação.

Santos, 10 de maio de 2022

WÂNIA SEIXAS
DIRETORA TÉCNICA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 12 DE MAIO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 414/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Arte no Dique para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 567/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

Institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, e adota providências correlatas.

03. PROCESSO Nº 468/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Católica Ortodoxa, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1334/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 303/2021

Declara e reconhece a capoeira, em suas manifestações culturais e esportivas, como patrimônio cultural imaterial da Cidade de Santos e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 237/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

Considera o Pão de Cará como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Santos.

06. PROCESSO Nº 1134/2020

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 190/2020

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Combate à Desigualdade e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 274/2022

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Altera a Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, disciplina os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal da Câmara Municipal de Santos em estágio probatório, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 343/2022

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Confere Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Professor Weverson Alexandre Nogueira Patriota - Prof. Kaffé e dá outras providências.

09. REQUERIMENTO DE INSERÇÃO Nº 01/22

DISCUSSÃO ÚNICA

Inserção do artigo intitulado "Duvide deste texto", publicado na página 9, do jornal A Tribuna, edição de 18 de fevereiro de 2022, do jornalista Rafael Motta.

10. REQUERIMENTO DE INSERÇÃO Nº 03/22

DISCUSSÃO ÚNICA

Inserção do artigo "Cida Franco, amor à educação", publicado na tribuna livre, página A-3 do jornal A Tribuna do dia 4 de abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Santos, 11 de maio de 2022

Convite nº 48/22 – SL / DL / DAC / P
Ref. Proc. Nº 080/2022

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 26 de maio de 2022, às 09h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, localizado nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Saúde do Município de Santos:

- prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente às contas do 1º quadrimestre de 2022; e
- prestação de contas do Contrato de Gestão firmado com as Organizações Sociais (OS's), referente às contas do 1º quadrimestre de 2022.

A Audiência Pública terá transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos, previamente, ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE Nº 51/2022/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar das Audiências Públicas sobre a REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LUOS) DO MUNICÍPIO.

A audiência será realizada no dia 28 de junho de 2022, com devolutiva no dia 1 de agosto de 2022, ambas às 19h00, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara no YouTube e Facebook.

O Projeto de Lei Complementar nº 26/2022 apresentado pelo Poder Executivo (Processo 501/2022) está disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Santos, no menu Atividade Legislativa. Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: cduhs@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 025/2022-E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 017/2022

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Nº 17/2022, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Caldas Santana, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de maio às 10:00 Horas, no Auditório “Vereadora Zeny e Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova.

Na ocasião será discutido o tema: “Utilização de reeducandos do sistema prisional nos serviços de zeladoria do Município de Santos”.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2021 de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e a EMPRESA REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA EPP, visando a limpeza do Espelho D'água, existente no hall de entrada das dependências da CONTRATANTE.

Processo: Nº 1292/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 02/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E EMPRESA REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA EPP.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 12/2021, para prorrogação do seu prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 22/06/2022 até 21/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 27.948,00 (vinte sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 11 de maio de 2022.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

AMANDA RESENDE RIBEIRO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO
PUBLICADO EM 18/04/2022, À PÁGINA 46.

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2022.

Onde lê-se:

“Empresa: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA, CNPJ nº 217488410002-32.”

Leia-se:

“Empresa: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51.”

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 11 de Maio de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



CAIXA DE ASSIST. AO SERV.PÚBL. MUNIC. DE SANTOS
Balancete Sintético

Filtro: 1º Quadrimestre - 01/01/2022 a 30/04/2022

RECEITAS					DESPESAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
1	Receitas Correntes	0,00	32.728.826,3	32.728.826,3	04	Administração	0,00	34.104.286,9	34.104.286,9
1.2	Contribuições	0,00	15.332.614,60	15.332.614,60	28	Encargos especiais	0,00	482.043,36	482.043,36
1.3	Receita Patrimonial	0,00	157.690,57	157.690,57					
1.6	Receita de Serviços	0,00	1.262,50	1.262,50					
1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	264.112,03	264.112,03					
2	Receitas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00					
2.4	Transferências de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00					
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	16.963.146,66	16.963.146,66					
7.2	Contribuições - Intra OFSS	0,00	16.963.146,66	16.963.146,66					
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS					TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS				
0,00 0,00 0,00					0,00 0,00 0,00				
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS					DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR				
0,00 913.850,80 913.850,80					0,00 705.856,80 705.856,80				
5.1.02.06.0000	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	21.582,06	21.582,06	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
5.2.11.01.0000	RPPS - Vencimentos e Vantagens	0,00	119.276,34	119.276,34	5.1.02.06.0000	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	636.020,62	636.020,62
5.2.11.02.0000	INSS	0,00	62.173,20	62.173,20	5.2.11.01.0000	RPPS - Vencimentos e Vantagens	0,00	15.585,00	15.585,00
5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	382.242,22	382.242,22	5.2.11.02.0000	INSS	0,00	140.648,02	140.648,02
5.2.11.08.0000	ISS	0,00	317.984,68	317.984,68	5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	55.734,76	55.734,76
5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	1.838,60	1.838,60	5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	418.437,58	418.437,58
5.2.11.16.0000	Retenção Relativa a Vale Transporte	0,00	3.740,96	3.740,96	5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	1.838,60	1.838,60
5.2.41.03.0000	Depósitos de Terceiros	0,00	-65.487,26	-65.487,26	5.2.11.16.0000	Retenção Relativa a Vale Transporte	0,00	3.740,96	3.740,96
5.4.99.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores à Crédito	0,00	70.500,00	70.500,00	5.2.41.03.0000	Depósitos de Terceiros	0,00	35,70	35,70
DISPONIBILIDADES					PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR				
6.184.666,65					2021	Restos a Pagar de 2021	0,00	69.836,18	69.836,18
Tesouraria					DISPONIBILIDADES				
Banco					5.017.200,10				
130,50					Tesouraria				
6.184.536,15					Banco				
1.531.030,67					80,82				
4.653.505,48					5.017.119,28				
Recurso Disponível					Recurso Disponível				
Recurso Aplicado					1.533.638,87				
39.827.343,81					3.483.480,41				
TOTAL GERAL					TOTAL GERAL				
39.827.343,81					39.827.343,81				

LAIS LIMA OTAVIO
Contadora em Substituição
CRC: 33726.10-1-SP

TATIANA RIBEIRO
Chefe DEAFIN – CAPEP
CPF: 289.391.628—70

LUCIANA GOMES GONÇALVES OBUPI
Chefe em Substituição
CPF: 298.436.478-31

GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
Presidente
CPF: 121.248.058-94